



O Presidente da COPERVE declara que estarão abertas, a partir de **07 à 21 de outubro de 2013**, as inscrições ao processo de seleção para Colaboradores que irão compor as equipes de Fiscalização do **CONCURSO VESTIBULAR/UFSC/2014**.

1 DA VALIDADE

- 1.1 O resultado do processo de seleção deste Edital será válido apenas para a atuação na aplicação das provas do Concurso Vestibular UFSC/2014, que ocorrerá nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2013**.
- 1.2 As inscrições são destinadas para atuação nos setores de prova localizados no **Campus da UFSC em Florianópolis (Trindade e Itacorubi)**.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para este processo de seleção ocorrerá no período de **07 à 21 de outubro de 2013**, somente pela **Internet**.
- 2.2 O interessado em concorrer a uma vaga e que atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá, no prazo determinado no item anterior, acessar o *site* **www.coperve.ufsc.br**, clicar no *link* “Colaboradores”, preencher o Formulário de Inscrição e enviá-lo, via Internet, à COPERVE.
- 2.3 A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para o processo de seleção deste Edital todos os vinculados a Universidade Federal de Santa Catarina através das classes: Servidor Docente, Servidor Técnico-Administrativo, Aluno de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) e Aluno de Graduação.

4 DOS REQUISITOS POR CLASSE PARA INSCRIÇÃO

4.1 Servidor Docente

- 4.1.1 Não estar aposentado.
- 4.1.2 Não ser Servidor Docente substituto.
- 4.1.3 Não estar cedido por outra instituição.

4.1.4 Não estar afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no período de provas do Concurso Vestibular UFSC/2014.

4.2 Servidor Técnico-Administrativo

4.2.1 Não estar aposentado.

4.2.2 Não estar cedido por outra instituição.

4.2.3 Ter, no mínimo, 2º grau completo.

4.2.4 Não estar afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no período de provas do Concurso Vestibular UFSC/2014.

4.3 Aluno de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou Mestrado

4.3.1 Estar regularmente matriculado no terceiro trimestre letivo de 2013.

4.3.2 Ser aluno de curso cadastrado no Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).

4.3.3 Ser titular de conta corrente.

4.4 Aluno de Graduação

4.4.1 Ter ingressado na UFSC até 2012 e estar regularmente matriculado no semestre letivo 2013.2

4.4.2 Ser titular de conta corrente.

5 DAS VAGAS

5.1 O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos inscritos no Concurso Vestibular UFSC/2014, que prestarão as provas nos setores localizados no **Campus da UFSC em Florianópolis (Trindade e Itacorubi)**.

5.2 O número de alunos selecionados de cada curso, seja de Graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), será proporcional ao número total de alunos matriculados no mesmo e será calculado de acordo com a fórmula:

$$NASC = (NAC / NTAU) * NVA$$

NASC = Número de alunos selecionados por curso

NAC = Número de alunos matriculados no curso no último período de 2013

NTAU = Número total de alunos da UFSC matriculados no último período de 2013

NVA = Número de vagas a ser preenchido por alunos

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos Servidores da UFSC se dará obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Servidor Docente;
- b) Servidor Técnico-Administrativo com nível superior;
- c) Servidor Técnico-Administrativo com nível médio;

- 6.1.1 Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos candidatos que atuaram em Concursos Vestibulares anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para os servidores com maior tempo de serviço na UFSC.
- 6.2 A seleção dos Alunos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) será feita pela ordem decrescente do Índice de Aproveitamento (IA).
- 6.2.1 Havendo alunos com o mesmo IA, o desempate será feito pelo número de créditos completados e número de matrícula mais antigo.
- 6.3 A seleção dos Alunos de Graduação será feita pela ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).
- 6.3.1 Havendo alunos com o mesmo IAA, far-se-á o desempate pelo número de matrícula mais antigo.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO E RETIRADA OBRIGATÓRIA DO MATERIAL

- 7.1 O resultado final do processo de seleção de que trata este Edital será divulgado, somente pela Internet, no mesmo endereço do Item 2.2, conforme programação abaixo:
- A partir do dia **25/11/2013** para **Servidores Docentes e Servidores Técnicos Administrativos**.
 - A partir do dia **02/12/2013** para **Alunos de Pós-Graduação e Alunos de Graduação**.
- 7.2 O Selecionado por este processo para compor a equipe de Colaboradores, será convocado para retirar seu material (crachá e manual de instruções), conforme programação a ser divulgada juntamente com o resultado da Seleção dos Colaboradores.
- 7.3 O material (crachá e manual de instruções), somente será entregue, mediante apresentação de documento de identidade. Este material não poderá ser retirado por terceiros.
- 7.4 O (a) Colaborador (a) que não comparecer no horário e local informado pela COPERVE para retirada do material (crachá e manual de instruções), será substituído, independentemente dos motivos alegados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.
- 8.2 Os inscritos neste processo que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final, poderão ser chamados posteriormente pela COPERVE, por meio de contato telefônico e ou e-mail, para substituir eventuais desistências.
- 8.2.1 A substituição de que trata o item anterior será feita obedecendo-se à ordem de prioridade dos inscritos, mas a falta de resposta ao contato telefônico e ou email a ser realizado para que se proceda à substituição, acarretará na busca pelo classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva.
- 8.2.2 Em virtude das características do evento e de situações fortuitas, a COPERVE, a partir de **04/12/2013**, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar Colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 8.3 O trabalho dos Colaboradores selecionados neste processo será remunerado pela UFSC, cujo valor deverá ser verificado no momento da inscrição.

- 8.4 O interessado ao efetuar a inscrição, assume o compromisso tácito de, se selecionado, participar como colaborador (a) do Vestibular UFSC/2014.
- 8.5 Em virtude da aplicação das provas ocorrer também em dia útil, a participação do (a) colaborador (a) no Vestibular UFSC/2014, não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do setor de trabalho. É de responsabilidade do (a) Colaborador (a) avaliar e decidir sobre esta situação.
- 8.6 A COPERVE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem as normas de conduta ético-profissional do Servidor Público, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC/2014, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do certame.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 07 de Outubro de 2013.


Prof. Olinto José Varela Furtado
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC